

**DECRETO Nº 49,
DE 09 DE MARÇO DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

02.007.002.10.302.0018.2044.3.3.90.39.00.00.102.....R\$ 100.000,00

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

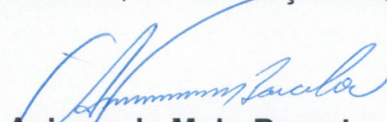
01.001.004.01.031.0001.1003.4.4.90.51.00.00.100.....R\$ 100.000,00

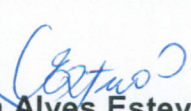
TOTAL A ANULAR.....R\$ 100.000,00

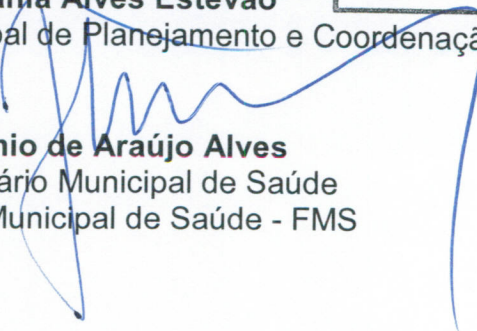
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

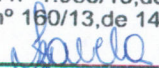
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 09 de março de 2017.


Ayimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação


Junio de Araújo Alves
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 10/03/17
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13

Responsável